# DECRETO DE LEI Nº. 866, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a incluir e alterar no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, sendo incluído e aberto o crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil reais) e sendo aberto o crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO e autorização contida na Lei Municipal nº 991/2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão: | 04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv. Social Hab e Saneamento |  |  |
| Unidade: | 02 Fundo Municipal de Assistência Social |  |  |
| Função: | 08 Assistência Social |  |  |
| Subfunção: | 244 Assistência Comunitária |  |  |
| Programa: | 0109 Assistência Social Bem Viver |  |  |
| Proj./Ativ. | 2.065 Ações do índice de gestão descentralizada PBF e SUA |  |  |
| Elemento: | 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente | R$ | 40.000,00 |
|  | **Total do Recurso Suplementar** | **R$** | **40.000,00** |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

1. pelo superávit financeiro de arrecadação do Recurso 1080 (Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS) no valor de R$ 10.000,00; do Recurso 1081 (Programa Índice de Gestão descentralizada – IGD PBF) no valor de R$ 10.000,00 e do Recurso 0001 (LIVRE) no valor de R$ 20.000,00. Conforme relatório de superávit em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n º. 896/2018;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 843/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 890/2018 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 896/2018, para contemplar o projeto “1.070 Aquisição de veículo para educação”;

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão: | 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |  |  |
| Unidade: | 01 M.D.E Ensino Fundamental |  |  |
| Função: | 12 Educação |  |  |
| Subfunção: | 361 Ensino Fundamental |  |  |
| Programa: | 0115 Educação Básica com Qualidade |  |  |
| Proj./Ativ. | 1.070 Aquisição de veículo para educação |  |  |
| Elemento: | 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente | R$ | 460.000,00 |
|  | **Total do Recurso Especial** | **R$** | **460.000,00** |

Art. 5º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo quarto no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais);

a) pelo superávit financeiro de arrecadação do Recurso 0001 (LIVRE) no valor de R$ 460.000,00. Conforme relatório de superávit em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n º. 896/2018;

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 890/2018 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 896/2018, para contemplar o projeto “1.047 Aquisição de veículo e maquinários”;

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão: | 08 Sec. Mun. de Infraestrutura, Logística e Obras |  |  |
| Unidade: | 01 Infraestrutura, Logística e Obras |  |  |
| Função: | 15 Urbanismo |  |  |
| Subfunção: | 452 Serviços Urbanos |  |  |
| Programa: | 0131 Tudo Limpo e Serviços de Utilidade Pública |  |  |
| Proj./Ativ. | 1.047 Aquisição de veículo e maquinários |  |  |
| Elemento: | 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente | R$ | 1.200.000,00 |
|  | **Total do Recurso Especial** | **R$** | **1.200.000,00** |

Art. 8º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo sétimo no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);

1. pelo superávit financeiro de arrecadação do Recurso 0001 (LIVRE) no valor de R$ 1.200.000,00. Conforme relatório de superávit em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n º. 896/2018;

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão: | 04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv Social Hab e Saneamento |  |  |
| Unidade: | 01 Fundo Municipal de Saúde |  |  |
| Função: | 10 Saúde |  |  |
| Subfunção: | 122 Administração Geral |  |  |
| Programa: | 0108 Investimento em Saúde |  |  |
| Proj./Ativ. | 1.015 Aquisição de veículos para saúde |  |  |
| Elemento: | 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente | R$ | 200.000,00 |
|  | **Total do Recurso Suplementar** | **R$** | **200.000,00** |

Art. 10º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo nono no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

1. pelo superávit financeiro de arrecadação do Recurso 0001 (LIVRE) no valor de 140.000,00 e do Recurso 4002 (ALIENAÇÃO DE BENS) no valor de R$ 60.000,00. Conforme relatório em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n º. 896/2018;

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 01 FEVEREIRO DE 2019.**

**FABIO MAYER BARASUOL,**

**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se

Dionéia Cristina Froner,

Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.